



**PROJETO DE LEI Nº 5.500 DE 2013
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a destinação de recursos para a educação com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do **caput** do art. 214 da Constituição, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Modifique-se o inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 5.500, de 02 de maio de 2013, nos seguintes termos:

*“I – as receitas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes dos **royalties** e da participação especial relativas aos contratos sob o regime de concessão e de partilha de produção, de que tratam respectivamente as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva”*

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2013.

**DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
DEMOCRATAS/TO**